



| | |
|--|--|
| PROCESSO | 1774591/2023 e 1672704/2023 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas |
| ASSUNTO | Aprovação de desconto de anuidade e ressarcimento por motivo de licença maternidade e paternidade. |
| DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COAPF CAU/AM Nº 12/2023. | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/AM – COAPF-CAU/AM, reunida no dia 19 de dezembro de 2023 por videoconferência, no uso das atribuições que lhe conferem inciso XX, Art. 96, do Regimento Interno do CAU/AM sobre os processos de cobrança de anuidades, taxas e multas do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 193 de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando que a solicitação de desconto de 50% referente a licença paternidade por meio dos **Protocolos nº 1774591/2023** e **1672704/2023** foram realizados dentro do prazo de pagamento das anuidades do exercício corrente;

DELIBERA:

1 – Solicitar diligência para apresentação de documento comprobatório referente a licença paternidade realizada pelo profissional FRANCISCO JOSE CARVALHO SOUSA.

2 – Atendendo a diligência do item 1, proceder com a aprovação do desconto de 50% referente a licença paternidade ao profissional FRANCISCO JOSE CARVALHO SOUSA, conforme solicitado no **Protocolo nº 1774591/2023**, e da profissional ADHARA ALMEIDA DE AQUINO, conforme solicitado no **Protocolo nº 1672704/2023** com base na alínea f, §1º do art. 6, da Resolução nº 193 de 24 de setembro de 2020, bem como emitir boleto avulso sem juros e multas para o pagamento da anuidade do exercício corrente.

3 - Encaminhar esta Deliberação à Gerência Técnica e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/AM, para as providências cabíveis.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros: CRISTIANE SOTTO MAYOR FERNANDES E ELANE LIMA DE SOUZA;

Manaus-AM, 19 de dezembro de 2023.

Arqª e Urbª CRISTIANE SOTTO MAYOR FERNANDES
Coordenadora



6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPF-CAU/AM Videoconferência

Folha de Votação

| Função | Nome | Votação | | | |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-----|------|----------------------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausência justificada |
| Coordenadora | CRISTIANE SOTTO MAYOR FERNANDES | X | - | - | - |
| Coord. Adjunta | ELANE LIMA DE SOUZA | X | - | - | - |
| Membro | LUIZA MARCILENE DE S. OLIVA DUTRA | - | - | - | - |
| Membro Suplente | LEONARDO LACERDA FILGUEIRA | - | - | - | - |

Histórico da votação: DELIBERAÇÃO Nº 12/2023 – (COAPF – CAU/AM) – 6ª REUNIÃO

Data: 19/12/2023

Matéria em votação: Solicitação de diligencia para emissão de boleto avulso por motivo de licença maternidade e paternidade.

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total de votos (2)

Assessoria
Cristianne Da Silva Macêdo

Condução dos trabalhos
Cristiane Sotto Mayor Fernandes